

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 032/2023, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE e BRB AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: BBR AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, com sede/ endereço na Rua 2 de outubro, nº 787, Loteamento Brasiliense, Catalão, Estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. pelo Sr. **Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 014.627.431-88 e da CI/ RG nº 4.578.678 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Limirio Alves, nº 380, Bairro Lago das Mansões Leão, Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de novembro de 2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2022034446, Pregão Presencial nº 020/2022, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de vigência**, do contrato para **“locação de veículos caminhão tanque (pipa), tipo toco, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.”**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **03/12/2025 a 03/12/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Médio Estimado Unitário - R\$	Preço Médio Estimado Total - R\$
1 e 2	Locação de 03(três) caminhões basculante tipo toco, com no máximo 20 (vinte) anos de uso, em perfeito estado para sua utilização, com capacidade mínima de 6m³ de carga, eixo traseiro simples (toco), com combustível à diesel, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da CONTRATADA.	5.000	Horas trabalhadas	R\$ 159,30	R\$ 796.500,00
		2.500	Horas paradas	R\$ 53,00	R\$ 132.500,00

3 e 4	Locação de 02 (dois) veículos caminhão tanque (pipa), tipo toco, com no máximo 20 (vinte) anos de uso, em perfeito estado para sua utilização, com capacidade mínima de 6m³ de carga, com combustível à diesel, com operadores motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da CONTRATADA.	5.000	Horas trabalhadas	R\$ 198,80	R\$ 994.000,00
		2.500	Horas paradas	R\$ 44,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL →→→					R\$ 2.033.000,00

3.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 2.033.000,00 (dois milhões e trinta e três mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE

BRB AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90
Bruno Barbosa Rodrigues Costa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____